



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.513 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 03 de Agosto de 2020.



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: [municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br](mailto:municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br)

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

#### DECRETO Nº.148/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

**SÚMULA:** Retifica Art.1º, alínea "a", do Decreto Municipal nº.141/2020, de 17/07/2020, do Município de Ariranha do Ivaí/PR, em face ao complemento das medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do NovoCoronavírus(Covid-19), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná Senhor: **Augusto Aparecido Cicatto**, usando das atribuições do seu cargo que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e ainda,

**CONSIDERANDO** a necessidade de retificação do Decreto Municipal nº.141/2020, de 17/07/2020, do Município de Ariranha do Ivaí/PR, em face ao complemento das medidas de enfrentamento à pandemia decorrente do Novocoronavírus(Covid-19), no âmbito do Município de Ariranha do Ivaí/PR;

#### DECRETA

**ART.1º.** Retifica o Art.1º.alínea "a", do Decreto Municipal nº.141/2020, de 17/07/2020, o qual passa ter a seguinte redação;

**a) Fica renovada a vigência do Decreto Municipal nº.058/2020, de 31/03/2020, até a data de 18/08/2020;**

**ART.2º.** Ficam inalteradas, as demais cláusulas do Decreto nº.058/2020, de 31/03/2020;

**ART.3º.** Eventuais dúvidas na aplicação deste Decreto, serão dirimidas pelo **COMITÊ GESTOR DO PLANO DE PREVENÇÃO E CONTIGENCIAMENTO EM SAÚDE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)**;

**ART.4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, sem prejuízos aos demais decretos municipais, pertinentes ao combate e enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavirus(Covid-19), no âmbito do Município de Ariranha do Ivaí/PR;

**Publique –se, e Cumpra-se,**

**PAÇO MUNICIPAL ROBERTO MIGUEL GUEDERT,**  
ao terceiro dia, do mês de Agosto, do ano de dois mil e vinte – 03/08/2020.

Atenciosamente,

**AUGUSTO APARECIDO CICATTO**  
Gestor Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.513 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 03 de Agosto de 2020.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 298/2020

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Aparecido Gomes da Silva.

**Data Início:** 03/08/2020

**Data Fim:** 03/08/2020

**Nº de Diária:** 01 (uma) sem pernoite.

**Valor Unitário:** 40,20

**Valor Total:** 40,20

**Município de Destino/UF:** Guarapuava/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-09401.

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transporte de Pacientes.

**Veículo Utilizado:** Ford KA **Placas:** BCH 9049

**Objetivo da Viagem:** Levar pacientes em tratamento médico no Centro médico.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos três dia do mês de agosto de dois mil e vinte (03/08/2020).

**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito